



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1117/2011

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino, Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município de Vitorino, no valor de **R\$ 54.00,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.12.2.26.1.	MANTER PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.900.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FISICA	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURIDICA	12.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

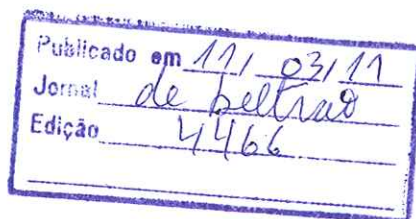
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

17.61.03.08.00.00 fonte 31757R\$ 54.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 10 de março de 2011.




VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal